

Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2026



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Sumário

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - PROCESSO Nº 7039/2025.	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.	4
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - PROCESSO Nº 504/2026.	5
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 896/2026 - DISPENSA Nº 004/2026.	6
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5180/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025.	7
PORTARIA Nº 043/RH, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026 - SRA. FLÁVIA ROBERTA LIMA LISBOA.	8
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8744/2025.	9
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025.	10
ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/GAB/2026.	11
EDITAL RETIFICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/GAB/2026.	13

FEVEREIRO DE 2026

Diário Oficial

Edição nº 740/2026

Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Caçapava
CNPJ: 45.189.305/0001-21
Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243
Telefone: (12) 3654-6600
Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

Câmara Municipal de Caçapava
CNPJ: 48.408.496/0001-63
Endereço: Praça da Bandeira, 151
Telefone: (12) 3654-2000

FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)
CNPJ: 50.453.703/0001-43
Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450
Telefone: (12) 3654-8800
E-mail: comunicacao@fusam.com.br



Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – PROCESSO Nº 7039/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de sistema audiovisual para a sala de cinema no Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa, em atendimento à Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura

Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: www.comprascacapava.com.br . Abertura: 26/02/2026, às 09h30min.
Informações: Fone (12) 3654-6691.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 660/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE – ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 45.189.305/0001-21

CONTRATADO: VIVA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA - ME

CNPJ: 13.214.279/0001-58

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO BLOCO DO BARBOSA E BANDA NA PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2026

INEXIGIBILIDADE N.º 004/2026

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 657/2026

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE – ART. 74, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

CNPJ: 45.189.305/0001-21

CONTRATADO: ECAD – ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 00.474.973/0001-62

OBJETO: RECOLHIMENTO DE DIREITOS AUTORAIS JUNTO AO ECAD SOBRE AS OBRAS MUSICAIS EXECUTADAS NA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO “CARNAVAL 2026”.

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2026

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PROCESSO Nº 504/2026

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços integrados de limpeza urbana, no município de Caçapava/SP, incluindo o fornecimento de materiais, máquinas, veículos, ferramentas, mão de obra e tudo o que mais se fizer necessário para a realização dos serviços, através do lote

SUSPENSÃO da abertura da sessão do procedimento licitatório agendado para o dia **12 de fevereiro de 2026 às 09h30min**, pelo motivo de adequação de condições editalícias.

REABERTURA da sessão será no dia **25 de fevereiro de 2026 às 09h30min**. Retirada do Edital no site www.cacapava.sp.gov.br – link: <https://cacapava.sp.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico>, local da sessão pública: www.comprascaçapava.com.br . Informações: Fone (12) 3654-6691.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 896/2026

DISPENSA N.º 004/2026

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75, II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE BANDEIRA DO BRASIL PARA A PRAÇA DA BANDEIRA**.

JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição de Bandeira Nacional justifica-se pela necessidade de atender às disposições da Lei Federal 5.700/1971, que regulamenta o uso, a forma de apresentação e a obrigatoriedade dos Símbolos Nacionais nos órgãos e repartições públicas.

Conforme estabelece o art. 31 da referida lei, que dispõe que a Bandeira Nacional deve ser mantida em perfeito estado de conservação, sendo vedada sua utilização quando apresentar condições que comprometam o respeito ao símbolo nacional. A bandeira oficial que estava hasteada na Praça da Bandeira foi retirada pois encontrava-se em condições inadequadas de uso pois infelizmente foi danificada em razão do desgaste natural decorrente do tempo de exposição e das condições climáticas, o que impõe sua substituição imediata, sob pena de descumprimento da legislação federal vigente.

A contratação por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o objeto possui baixo valor, trata-se de bem comum, de pronta entrega e amplamente disponível no mercado, considerando os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se necessária, legal e compatível com o interesse público, visando assegurar o cumprimento da legislação federal, a preservação da dignidade dos Símbolos Nacionais e a regularidade das atividades institucionais deste órgão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO (FUNCIONAL)	FONTE (Nº E TÍTULO)	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
2703	3.3.90.30.50	13.392.3001.2543	01 -Tesouro	110-0000

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Compras e Licitações através do e-mail:

cpl@cacapava.sp.gov.br, até **12/02/2026, às 7h59**.

O Termo de Referência fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Caçapava, no seguinte link: "<https://www.cacapava.sp.gov.br/licitacoes/dispensa-de-licitacao>".

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Departamento de Compras e Licitações através do telefone (12)3654-6693.

O valor estimado do serviço é de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**.

Caçapava, 05 de fevereiro de 2026.

Gabriel Pinelli Ferraz
Secretário de Gestão Pública

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6691 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5180/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2025

CONTRATO Nº: 014/2026

DATA: 15/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E A EMPRESA NOG. COM VARIEDADES LTDA.

OBJETO: Aquisição de brinquedos Parque Infantil, nos itens: 01 e 02 contemplada por essa empresa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 16.740,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se diz respeito às ações da Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento, por ocasião das atividades lúdicas, recreativas e lazer, com a distribuição gratuita de diferentes brinquedos em vários bairros.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5180/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 040/2025

CONTRATO Nº: 015/2026

DATA: 15/01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA E A EMPRESA METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA.

OBJETO: Aquisição de brinquedos Parque Infantil, nos itens: 03, 04 e 05 contemplada por essa empresa.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 17.912,00 (Dezessete mil, novecentos e doze reais).

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se diz respeito às ações da Secretaria Municipal de Esportes e Entretenimento, por ocasião das atividades lúdicas, recreativas e lazer, com a distribuição gratuita de diferentes brinquedos em vários bairros.

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 043/RH, de 06 de fevereiro de 2026.

YAN LOPES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Caçapava, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 70, inciso XIII**, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Revogar em todos os seus termos a Portaria de nº 179/RH, de 03 de julho de 2023, que nomeou a servidora municipal **Sra. Flávia Roberta Lima Lisboa**, cadastrada na matrícula 7928, para exercer a função gratificada de **Chefe de Seção de Ensino Profissionalizante**, devendo a referida servidora retornar as suas atividades de origem, a partir desta data

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, 06 de fevereiro de 2026.

Dr. Yan Lopes de Almeida
Prefeito Municipal



Município de CAÇAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

A Vigilância Sanitária Municipal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 142 da Lei Estadual nº 10083/98, torna pública a DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Auto de Imposição de Penalidade nº 1369 — Processo nº 8744/2025

Autuado: DARCIO CLEIDSON SILVA, CPF nº 289.683.598-90

Auto de infração nº 1363: por manipular, usar produtos de interesse à saúde sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.

Decisão Final: Não interposto recurso à autoridade sanitária.

Penalidade: INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

Rua Professor João Batista Ortiz Monteiro nº 345 - Vila Antônio Augusto – CAÇAPAVA – SP
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 98/2025

A Câmara Municipal de Caçapava através da sua Gestora de Contratos no uso de suas atribuições legais, faz constar:

No que tange a publicação da vigência do Contrato de nº 02/2026.

Onde se lê:

04/02/2024

Leia-se:

04/02/2027

Caçapava, 06 de fevereiro de 2026.

Silvia Cristiane Lemos
Gestora de Contratos

Rua Capitão Carlos de Moura, 243 – Vila Pantaleão – Caçapava/SP
FONE – PABX (12) 3654-6600 – CEP 12.280-050 – CNPJ 45.189.305/0001-21





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

PUBLICAÇÃO - EDITAL EDITAL 001/GAB/2026 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPRESAS INTERESSADAS EM EXPLORAR COMERCIALMENTE O ESPAÇO DESTINADO DO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NO CARNAVAL DE CAÇAPAVA 2026.

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio do Gabinete do Prefeito tornar público a errata referente a publicação do edital 001/GAB/2026, no item 5.3 e 6.1:

Onde se lê:

5.3. A proposta de comercialização e administração, bem com os documentos de habilitação poderão ser enviados para o e-mail: fundo.social@cacapava.sp.gov.br, no período de 26/01/2026 a 05/02/2026. Também poderão ser enviados via correios no endereço: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, R. Edgar Portes, 26 - Vila São João, Caçapava - SP, 12281-150, Caçapava/SP. a/c: Comissão de Eventos ou entregues presencialmente na sede da secretaria em endereço descrito anteriormente

Leia-se:

4. A empresa selecionada será obrigada a destinar, no mínimo, 30% do lucro líquido obtido ao Fundo Social de Solidariedade de Caçapava.

O repasse será realizado mediante prestação de contas detalhada ao término do evento. A empresa deverá apresentar um relatório financeiro com as despesas e receitas do período, acompanhado de documentos comprobatórios. O pagamento do percentual deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento.

Onde se lê:

5.3. A proposta de comercialização e administração, bem com os documentos de habilitação poderão ser enviados para o e-mail: fundo.social@cacapava.sp.gov.br, no período de 26/01/2026 a 05/02/2026. Também poderão ser enviados via correios no endereço: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, R. Edgar Portes, 26 - Vila São João, Caçapava - SP, 12281-150, Caçapava/SP. a/c: Comissão de Eventos ou entregues presencialmente na sede da secretaria em endereço descrito anteriormente

Leia-se:

5.3. A proposta de comercialização e administração, bem com os documentos de habilitação poderão ser enviados para o e-mail: fundo.social@cacapava.sp.gov.br, no período de 26/01/2026 a 09/02/2026. Também poderão ser enviados via correios com os documentos de habilitação, os quais deverão ser entregues envelopes opacos, lacrados, indevassável e rubricado no fecho, no endereço: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, R. Edgar Portes, 26 - Vila São João, Caçapava - SP, 12281-150, Caçapava/SP. a/c: Comissão de Eventos ou entregues presencialmente no endereço descrito.

Onde se lê:

6.1. As propostas de comercialização e administração serão avaliadas pela Comissão nomeada por meio de PORTARIA.

Leia-se:

6.1. As propostas de comercialização e administração serão avaliadas pela Comissão nomeada por meio da PORTARIA Nº 023/GAB de 7 de fevereiro de 2025, serão abertas em sessão pública no dia 10/02 às 10h, devidamente filmadas.

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

Onde se lê:

6.2.2. A proposta poderá ser desclassificada se:

- a) A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atente à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
- b) A empresa proponente tem imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Caçapava.
- c) A Prefeitura reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

Leia-se:

6.2.2 A proposta poderá ser desclassificada se:

- a) A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atente à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
- b) A empresa proponente tem imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Caçapava.
- c) A Prefeitura reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.
- d) estiver em desacordo com o presente edital.

Ao Item 6 - acrescentado o Subitem 6.2.4:

6.2.4 Eventuais recursos serão realizados na própria sessão com julgamento e publicação do resultado até o final do dia.

Onde se lê:

8.2. O administrador deverá depositar os valores referentes ao ganho na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente no pela comissão de eventos, até 5 dias úteis após o encerramento do Carnaval de Caçapava 2026.

8.3. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 8.2, o proponente terá o contrato executado de maneira judicial.

8.4. Em nenhuma hipótese poderá o administrador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento da administração sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 14.133/21.

Leia-se:

6.2.2 A proposta poderá ser desclassificada se:

8.2. O administrador deverá depositar os valores referentes ao ganho na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente no pela comissão de eventos, até 5 dias úteis após o encerramento do Carnaval de Caçapava 2026.

8.3. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 8.2, o proponente terá o contrato executado de maneira judicial.

8.4. Em nenhuma hipótese poderá o administrador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento da administração sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 14.133/21.

8.5. É vedada a subcontratação ou terceirização dos serviços aqui dispostos,

Caçapava, 06 de fevereiro de 2026.

Everton Rodrigues
Chefe de Gabinete

Espaço de Educação Cultural e Inovação Ruy Barbosa – Secretaria de Cultura e Turismo
Praça Dr. Pedro de Toledo, 130 - Centro – Caçapava/SP





Município de Caçapava

---Estado de São Paulo---

MINUTA - EDITAL Nº ____/GAB/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPRESAS INTERESSADAS EM EXPLORAR COMERCIALMENTE O ESPAÇO DESTINADO DO AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE NO CARNAVAL DE CAÇAPAVA 2026

A Prefeitura Municipal de Caçapava por meio do Gabinete do Prefeito, tornar público edital de chamamento público para empresas interessadas em explorar comercialmente o espaço destinado ao Fundo Social de Solidariedade no Carnaval de Caçapava 2026 para empresas públicas e/ou privadas, na forma das exigências do presente edital.

1) DO OBJETO:

O presente chamamento público tem por objeto a seleção de empresas interessadas em explorar comercialmente o espaço destinado ao Fundo Social de Solidariedade no Carnaval de Caçapava 2026, fornecendo toda a infraestrutura necessária para a operação de comercialização de alimentos e bebidas, com a obrigatoriedade do repasse de, **no mínimo**, 30% do lucro líquido obtido ao Fundo Social de Solidariedade.

Justifica-se o interesse público ante a necessidade de conter gastos e, em contrapartida, promover o fortalecimento do comércio local, tendo em vista que os recursos arrecadados reverterão em ações do Fundo Social de Solidariedade.

Para auxiliar na análise e seleção, foi criada uma comissão de eventos, por meio de Portaria para atendimento das datas comemorativas no Município conforme calendário oficial, e os objetivos desta comissão são propor, receber, examinar e julgar as propostas relativas ao desenvolvimento, retomada econômica e fortalecimento o comércio, com a parceria entre Prefeitura Municipal de Caçapava, o comércio local e indústrias do município.

2) DO EVENTO:

2.1. O Carnaval de Caçapava será iniciado no dia 12/02/2026 com término no dia 17/02/2026. Devendo então o selecionado realizar a operação das 18 horas até as 23 horas nos dias 12 e 13/02/2026. Dos dias 14/02/2026 a 17/02/2026 das 14 horas às 00 horas, todos os dias supracitados na Praça da Bandeira.

2.1.1 Demais informações quanto à programação do Carnaval, consultar o site da Prefeitura Municipal, www.caçapava.sp.gov.br. A programação oficial poderá sofrer alterações sem prévia comunicação ao administrador.

3) DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo---

Fica obrigada a pessoa jurídica selecionada a realizar a administração conforme detalhamento em cada item a seguir:

- a) Fornecer toda a estrutura necessária, incluindo equipamentos, utensílios, mão de obra e insumos para operação.
- b) Garantir o funcionamento da barraca durante todos os dias e horários previstos, sem exceções, conforme item 2.1.
- c) Cumprir todas as normas sanitárias e de segurança alimentar, conforme exigências da Vigilância Sanitária.
- d) Arcar com todos os custos operacionais, incluindo logística, equipe e insumos.
- e) Seguir a política de preços estabelecida pela organização do evento, garantindo valores acessíveis ao público, compatíveis com o preço de mercado.
- f) Realizar a venda de hambúrguer artesanal, churrasco em espetos e bebidas.

4) DO REPASSE AO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE:

A empresa selecionada será obrigada a destinar, **no mínimo**, 30% do lucro líquido obtido ao Fundo Social de Solidariedade de Caçapava.

O repasse será realizado mediante prestação de contas detalhada ao término do evento. A empresa deverá apresentar um relatório financeiro com as despesas e receitas do período, acompanhado de documentos comprobatórios. **O pagamento do percentual deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do evento.**

5. DA PROPOSTA

5.1. O proponente deverá submeter proposta de comercialização e administração de acordo com as especificações das indicadas nos itens 3 e 4, conforme modelo de proposta do edital (Anexo I).

5.2. O proponente que se submeter a mais de uma proposta de comercialização e administração, sendo aprovadas, não se repetirá os itens similares, acumulando-se os demais.

5.3. A proposta de comercialização e administração, bem com os documentos de habilitação serão enviados via correios ou entregues no período de 26/01/2026 a 09/02/2026, em envelopes opacos, lacrados, indevassável e rubricado no fecho, no endereço: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, R. Edgar Portes, 26 - Vila São João, Caçapava - SP, 12281-150, Caçapava/SP. a/c: Comissão de Eventos ou entregues presencialmente no endereço descrito.



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo---

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas de comercialização e administração serão avaliadas pela Comissão nomeada por meio da PORTARIA Nº 023/GAB de 7 de fevereiro de 2025, serão abertas em sessão pública no dia **10/02** às 10h, devidamente filmadas.

6.2. As propostas de comercialização e administração serão avaliadas e classificadas na sequência dos critérios abaixo:

6.2.1. Adequação mínima ao descrito nos itens 3, 4, 5 e 7.

6.2.2. A proposta poderá ser desclassificada se:

- a) A empresa que estiver relacionada à comercialização de produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, ou à divulgação de materiais que remetem a assuntos políticos e religiosos;
- b) A empresa proponente tem imagem ou conduta em desacordo com os valores da Prefeitura Municipal de Caçapava.
- c) A Prefeitura reserva o direito de solicitar informações complementares que julgar necessárias.

d) estiver em desacordo com o presente edital.

6.2.3 Em caso de mais de um credenciamento será observado como critério, quem oferecer valor maior de repasse referente a porcentagem do lucro líquido ao Fundo Social de Solidariedade, considerando o mínimo descrito no item 4, a quantia de 30%.

6.2.4 Eventuais recursos serão realizados na própria sessão com julgamento e publicação do resultado até o final do dia.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Poderá administrar a barraca pessoas jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que apresentem a seguinte documentação:

7.1.2. Da PESSOA JURÍDICA:

- a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor do apoiador ou patrocinador devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ.



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo---

c) Cópia do documento de identidade do responsável pela inscrição neste edital.

7.2. É permitida a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital.

8.2. O administrador deverá depositar os valores referentes ao ganho na conta da Prefeitura Municipal, informada posteriormente no pela comissão de eventos, até 5 dias úteis após o encerramento do Carnaval de Caçapava 2026.

8.3. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até a data estipulada no item 8.2, o proponente terá o contrato executado de maneira judicial.

8.4. Em nenhuma hipótese poderá o administrador indicar empresas, artistas, músicos, entre outras empresas responsáveis pela segurança, pela estrutura física do evento, entre outros, como condição ao pagamento da administração sob pena de interferir nas regras impostas pela Lei 14.133/21.

8.5. É vedada a subcontratação ou terceirização dos serviços aqui dispostos,

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Fundo Social de Solidariedade apresentará relatório final em até 90 dias depois do término do evento.

9.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: fundo.social@cacapava.sp.gov.br.

Caçapava, 04 de fevereiro de 2026.

EVERTON RODRIGUES

Chefe de Gabinete



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo---

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO: Administração da barraca do Fundo Social de Solidariedade no Carnaval de Caçapava 2026

DADOS DO PROPONENTE:

Nome:

Nome Fantasia:

CPF / CNPJ:

Endereço completo:

Tel / WhatsApp:

E-mail:

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO:

() Comercialização e administração do espaço do Fundo Social de Solidariedade.

Proposta de administração: _____

Descritivo da empresa: _____

Declaro que li o edital acima indicado e, estando de acordo com todos os seus termos, solicito à Comissão de Eventos o deferimento da minha inscrição e seleção para administração.

Caçapava, ____ de _____ 2026.



Município de Caçapava

---Estado de São Paulo---

Ass.

(Nome/assinatura do representante legal)